



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

MOÇÃO Nº 353/2021

De Apoio aos Decretos Municipais Nºs 9692 e 9693/2021, que tratam da instituição do Passaporte de Vacina na Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O que agora é parte de nosso cotidiano, experiência indelével da memória de nossa geração, há quase dois anos se apresentava como desconhecida e sombria novidade: líamos e escutávamos as notícias sobre a misteriosa doença que se alastrava por países asiáticos e europeus, ceifando a vida de milhares de pessoas diariamente e, aterrorizados, nos perguntávamos como seria quando o temido vírus desembarcasse no Brasil. Houve quem, por outro lado, duvidasse das consequências e apostasse em alguma espécie de milagre que preservasse nosso país de tal avassaladora tragédia.

Conforme o caos se alastrava, posturas irracionais também se difundiam pelo país e, ainda que minoritárias, certamente tiveram força suficiente para amplificar em muito a gravidade da pandemia — da recusa ao uso de máscaras, passando pelas invasões a hospitais em colapso e a disseminação de tratamentos sem eficácia — estratégias desprezíveis de negar a realidade, que se impunha com violência cada vez maior, e de vender esperanças a uma população combalida pelo medo do contágio, pela crise econômica advinda da inépcia do Governo Federal em amparar a população, e pelo bombardeio de *fake news* que sempre tiveram como único objetivo turvar as águas do debate público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A comunidade científica internacional, deparando-se com o maior desafio de uma geração, em colaboração inédita, logrou o que parecia impossível: sonhávamos com a elaboração imediata de uma vacina que nos fizesse acordar do pesadelo, mas o consenso apontava para prazos de pelo menos cinco anos de desenvolvimento. A urgência da questão e o trabalho coletivo, contudo, forneceram ao mundo, em tempo recorde, pelo menos uma dezena de vacinas eficazes. No Brasil, instituições como o Instituto Butantan e a Fiocruz desdobravam-se em esforços de produção e distribuição, provando, mais uma vez, a inequívoca importância do investimento em ciência, afirmando-se como entidades de ponta, exemplares, mesmo diante de um cenário de tão pouco incentivo à pesquisa em nosso país.

O Poder Executivo da Estância Turística de São Roque, sempre devidamente amparado pelo conhecimento científico, lutando contra as verdadeiras campanhas de desinformação que têm como único interesse o esgarçamento do tecido social, mantém-se consciente de que o coronavírus infecta e mata tanto quanto sempre infectou e matou. Se os gráficos atuais são de queda, isso se dá graças à aplicação das vacinas, terreno em que nosso Município tem se portado de maneira exemplar, com percentuais que o colocam entre os melhores do país.

Nesse sentido, os Decretos Municipais N^{os} 9692 e 9693, que dispõem sobre a instituição do Passaporte de Vacina em São Roque, representam a vitória da civilização contra a barbárie. No dia 8 de outubro, atingimos a assombrosa marca de 600 mil mortos pelo coronavírus, número possivelmente ainda distante do real, considerando a alta taxa de subnotificação que perdurou durante grande parte da pandemia. O Brasil, cujo Plano Nacional de Imunização tem reconhecimento internacional, conta com uma série de vacinas infantis obrigatórias que ajudaram o país a erradicar ou reduzir a níveis mínimos diversas doenças. Pais que proibem seus filhos de tomar a vacina contra a tuberculose, a hepatite B, a poliomielite, o rotavírus, entre outras, sempre estiveram sujeitos a sérias sanções. A carteirinha de vacinação sempre foi um documento essencial para o ingresso na educação infantil, por exemplo. Por essa razão, quem alega que a instituição de um

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Passaporte de Vacina se trata de uma escalada do autoritarismo, ou pauta-se em desinformação, ou é francamente mal-intencionado. O direito individual jamais pode se impor sobre o direito coletivo.

Uma faixa considerável da população possui condições médicas que tornam a imunização não recomendável. Ademais, o número de casos e mortes entre não vacinados é largamente superior ao entre aqueles que já tomaram uma ou duas doses da vacina. A legislação do Passaporte de Vacina, adotada não só por São Roque, mas pelo Estado de São Paulo e por diversos países mundo afora, abarca tais casos e também visa proteger essas pessoas, que dependem da imunização coletiva para reduzirem ao máximo suas chances de contágio. **Distorcer deliberadamente o debate sobre liberdades individuais é, nesse caso, um afronte à memória das centenas de milhares de vidas perdidas e, ainda mais do que isso: é uma campanha pela morte.**

Por fim, registre-se nesta Moção de Apoio, mais uma vez (por já constarem do texto de ambos os Decretos), o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF – Relator Ministro Ricardo Lewandowski:

"(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência."

Vacinas salvam vidas. Diante da maneira exemplar como São Roque tem se comportado diante da pandemia, desde a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ampliação de leitos de enfermagem e UTI para covid-19, passando pelas medidas de isolamento até a distribuição e aplicação irrepreensível das vacinas, e agora coroada por uma legislação que visa impulsionar em definitivo a imunização completa da população, estes Vereadores registram seu inequívoco apoio à instituição do Passaporte de Vacina, contra o obscurantismo, empunhando a bandeira da vida.

Ante o exposto, **Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa e Cláudia Rita Duarte Pedroso**, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, **REQUEREM** ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, **Moção de Apoio aos Decretos Municipais N^{os} 9692 e 9693/2021.**

Que da presente seja dada ciência ao **Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Guto Issa).**

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 8 de outubro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA)
Vereadora

PROTOCOLO N^o CETSRS 07/10/2021 - 17:38 10995/2021/AO